

**QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
ALTER DO CHÃO**

===Aos dezanove dias do mês de Dezembro de dois mil e oito, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Alter do Chão no Centro Interpretativo do Castelo de Alter, para na sua Quinta Sessão Ordinária, deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: -----

---PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Actividade do Município, bem como da situação Financeira do mesmo; -----

---PONTO DOIS: Apreciação e Eventual Aprovação da Moção apresentada pela Comissão Política Concelhia de Alter do Chão do CDS/PP; -----

---PONTO TRÊS: Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta relativa à Agenda 21 Local; -----

---PONTO QUATRO: Apreciação e Eventual Aprovação da Adenda ao Protocolo de Cooperação AECS – Inglês; -----

---PONTO CINCO: Apreciação e Eventual Aprovação da Minuta de Protocolo de Colaboração, a outorgar com a Associação de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão; -----

---PONTO SEIS: Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta sobre a Participação do IRS para 2009; -----

---PONTO SETE: Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta sobre a Contração de Despesa em mais de um Ano Económico – Pavimentação de Arruamentos na Freguesia de Cunheira; -----

---PONTO OITO: Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta sobre a Contração de Despesa em mais de um Ano Económico – Beneficiação de Arruamentos no Aglomerado de Alter do Chão; -----

---PONTO NOVE: Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta sobre a Derrama para o ano de 2008; -----

PONTO DEZ: Apreciação e Eventual Aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2009. -----

===Aberta a Sessão e efectuada a chamada foi constatada a presença dos Senhores António Mendo Castel-Branco Borges, Rui Pedro Pires Lourenço, António Hemetério Airoso Cruz, Fernando José Marques Correia, José Augusto Calado Oliveira, José Afonso Serrão Henriques, Alexandre dos Anjos Rosa, Vitorino Oliveira Carvalho, Alcino Martins dos Santos, Joaquim Aurélio Nunes Monteiro, Filipe Caldeira Calado

Ferreira, Célia Maria Sousa Silva Lopes, José António da Silva Ferreira, Maria da Conceição Torres, Romão Buxo da Trindade. -----

===Não estiveram presentes os Senhores Jerónimo Gonçalves Sadio, Jorge Calado Correia, Ana Maria Aço Monteiro Pintão e Pedro Miguel de Jesus Dominginhos, tendo os mesmos, apresentado a respectiva justificação de falta. -----

===A Acta da última Sessão Ordinária da Assembleia Municipal foi **aprovada por maioria**, com cinco abstenções dos Senhores António Mendo Castel-Branco Borges, Rui Pedro Lourenço, José António Ferreira, Maria da Conceição Torres, Romão Buxo da Trindade, por não terem estado presentes. A Acta da Sessão Extraordinária foi também **aprovada por maioria**, com duas abstenções dos Senhores Maria da Conceição Torres e Fernando José Marques Correia, também pelo facto de não terem estado presentes. -----

===O Senhor Presidente da Câmara propôs ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, a inserção na Ordem do Dia, de acordo com o artigo oitenta e três da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro na sua actual redacção, uma Proposta relativa ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alter do Chão e uma Minuta de Contrato relativo à INALENTEJO. **Aprovada por unanimidade a inserção daqueles assuntos na Ordem do Dia.** -----

PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Actividade do Município, bem como da situação Financeira do mesmo

===O Senhor Presidente da Câmara apresentou as suas Informações acerca da Actividade do Município, assim como da sua Situação Financeira. -----

===O Senhor Presidente da Câmara convidou todos os elementos da Assembleia Municipal a estarem presentes no Jantar de Natal a ter lugar amanhã, dia vinte de Dezembro. -----

===O Senhor Presidente da Assembleia questionou sobre quando estará concluído o projecto da EDP. O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que o loteamento de dois lotes na Zona Industrial, está em fase de legalização, assim que lhes sejam cedidos, o processo será rápido. O Senhor Presidente da Assembleia perguntou quando estará concluído esse processo. O Senhor Presidente da Câmara respondeu que, coloca-se a questão se o lote poderá ser vendido ou cedido à EDP. Este projecto é fundamental, pois irá melhorar substancialmente a energia eléctrica fornecida. O Senhor Presidente da Assembleia referiu que é muito importante que se resolva este

processo, pois a potência da energia eléctrica fornecida, está muito abaixo do legal e contratualmente definido. Em sua opinião, a EDP deverá pagar o lote, pelo menos pelo valor que custou à Câmara Municipal. -----

===O Senhor Presidente da Assembleia questionou sobre a Reunião do Direito de Oposição. O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que estas reuniões têm-se realizado sempre. Há a coincidência de os Presidentes das Concelhias serem os Vereadores do Executivo. -----

===O Senhor Romão Trindade perguntou quais as razões, no que diz respeito às candidaturas ao QREN, de alguns projectos não terem sido aprovados? O Senhor Presidente da Câmara respondeu que, exige-se o grau de maturidade do projecto, mas já não estão a aplicar este critério em todos os eixos. Entretanto, esgotaram-se os montantes, o que levou à sua não aprovação. Os projectos foram elaborados em conjunto com outras autarquias. Nos outros casos está a aguardar a abertura de novos processos de candidatura. -----

===O Senhor José Afonso Henriques colocou duas questões: No dia dezoito de Novembro, técnicos do IGESPAR, visitaram as escavações arqueológicas no seguimento de uma denúncia. Que denúncia? O Secretário de Estado falou do arranque da construção da Ponte de Vila Formosa? O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que a Doutora Heloísa Santos deu-lhe conhecimento da denúncia que iria apresentar ao IGESPAR, daí os técnicos terem vindo visitar as escavações arqueológicas. Não dispõe ainda do relatório. O Senhor Presidente da Assembleia questionou qual a natureza da denúncia. O Senhor Presidente da Câmara disse ter a ver com o estado das escavações, e o tratamento que lhes é dado. De seguida leu-a em voz alta, para conhecimento da Assembleia. O Senhor Presidente da Câmara informou ainda, relativamente à Ponte Romana, que a mesma está em fase de concurso, desconhece se a obra está já adjudicada. Supõe que a obra se inicie no primeiro semestre de dois mil e nove, desde que haja vontade política. O Senhor António Hemetério Cruz solicitou que, logo que o IGESPAR se pronuncie, seja dada cópia aos membros da Assembleia, para conhecimento. O Senhor Presidente da Câmara informou ter recebido um ofício da Delegação de Évora, em resposta àquela denúncia, tendo-o lido em voz alta. -----

**PONTO DOIS: Apreciação e Eventual Aprovação da Moção apresentada pela
Senhora Maria da Conceição Torres do CDS/PP**

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, a Moção em apreço, subscrita pela Senhora Maria da Conceição Torres, com o seguinte teor: “Por entender a comissão política concelhia de Alter do Chão do CDS/PP que o País atravessa uma grave crise. Por entendermos que a crise afecta de uma maneira ainda mais brutal os agricultores. Por entendermos que o concelho de Alter, de matriz vincadamente agrícola não escapa à conjuntura criada por este governo, aprovou-se apresentar a seguinte moção à Assembleia Municipal de Alter: Este Governo nomeadamente o Sr. Ministro da Agricultura pauta-se por uma politica de arrogância do "eu quero, posso e mando", não ouvindo ninguém, o que nos trás a nós, concelho agrícola, de Alter do Chão inúmeros prejuízos. Como é presentemente o caso do PRODER, em que até ao momento e com números das associações agrícolas do concelho, nenhum agricultor apresentou ou mostrou interesse em apresentar qualquer candidatura ao mesmo projecto, prova mais que evidente de que o mesmo se encontra desfasado da realidade e das necessidades reais dos agricultores deste País. País este que, infelizmente, tem um Ministro da Agricultura que vê em cada um dos agricultores um inimigo, e onde esses mesmos agricultores vão empobrecendo alegremente, colocando em risco não só a sua própria subsistência como também a subsistência de um modo de vida profundamente enraizado na nossa sociedade, a lavoura! A Assembleia Municipal de Alter do Chão, fazendo fé em rumores que nos colocam na iminência de uma remodelação ministerial, vem assim sugerir ao Sr. Primeiro-Ministro que faça um favor a todos os agricultores que lutam diariamente neste País e que demita imediatamente o Sr. Ministro da Agricultura que não tem sabido nunca defender convenientemente os interesses dos Agricultores e por consequência de Portugal. Desta moção será remetida cópia a todos os partidos com representação parlamentar bem como ao Senhor Governador Civil, Juntas de Freguesia do Concelho e órgãos de comunicação social habituais”. O Senhor António Hemetério Cruz, sobre a presente Moção, referiu que a mesma assenta em pressupostos incorrectos, no que se refere ao PRODEP, pois foram apresentadas no País, candidaturas de valor elevado. Teria mais fundamento que o Ministro da Agricultura fosse responsabilizado por verbas devolvidas à U.E. do Quadro anterior. Há também o problema da Fundação Alter Real, que criou uma letargia que lembra tempos idos, em que só se fala da Coudelaria no dia vinte e quatro de Abril, por ocasião do leilão. A presente Moção foi

aprovada por maioria, com sete abstenções dos Senhores Alexandre Rosa, José Afonso Serrão Henriques, José António Ferreira, Rui Pedro Lourenço, Romão Buxo da Trindade, Fernando Trindade Correia e Alcino Santos, e três votos contra dos Senhores Vitorino Carvalho, Filipe Ferreira e Célia Lopes. Foi ainda presente uma segunda Moção, subscrita pela Senhora Maria da Conceição Torres, com o seguinte teor: “O CDS-PP, representado aqui pela sua Concelhia de Alter do Chão, continua sem acreditar na vontade do actual Governo do Partido Socialista em defender, valorizar e encontrar as soluções adequadas ao desenvolvimento das regiões e das suas gentes. No Orçamento Geral do Estado para 2009, verificamos que nem uma palavra consta relativamente à construção da Barragem do Pisão, a qual foi já anunciada por três primeiros-ministros: Mário Soares, António Guterres e Durão Barroso. A edição de 18 de Abril de 2007 da Rádio Portalegre, dava-nos conta que o Ministro Nunes Correia afirmou que o "dossier" da Barragem do Pisão iria voltar a estar na mesa do Ministério do Ambiente. O fórum, organizado pelos deputados Ceia da Silva e Miranda Calha do Partido Socialista, desenvolveu-se, por sua vez, sob o mote "acreditar em Portalegre", em dois painéis que pretenderam discutir o "desenvolvimento regional" e os "transportes e comunicações - o papel do Norte Alentejano". (in Rádio Portalegre). Como todos sabemos, o desenvolvimento do Norte Alentejano, como de qualquer outra região, necessita de boas vias de comunicação e de água. O IC13 está aí, e a Barragem do Pisão deverá ter a sua intenção de projecto em qualquer gaveta que teima em não se abrir. O Norte Alentejano necessita do envolvimento de todos, para que esta obra se torne uma realidade. Sem água não há investimento, não há vida, e a desertificação continua cada vez mais a fazer parte da nossa triste realidade. Neste contexto, a Concelhia do CDS-PP de Alter do Chão, propõe à Assembleia Municipal que aprove a presente Moção, e que a mesma seja remetida a todos os Partidos Políticos com assento na Assembleia da República, e a toda a Comunicação Social Local”. A presente Moção, após a votação foi **aprovada por maioria com dois votos contra dos Senhores Rui Pedro Lourenço e Vitorino Oliveira Carvalho, e uma abstenção da Senhora Célia Lopes.** -----

PONTO TRÊS: Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta relativa à Agenda

21 Local

===Foi presente para apreciação e decisão, uma Proposta relativa ao assunto em apreço, que consta do seguinte: “Considerando que: A Agenda 21 Local tem o seu

enquadramento na Carta de Aalborg, Plano de Acção de Lisboa e na Declaração de Hanôver; A Agenda 21 Local de Alter do Chão, no que respeita à sua proposta final, é um plano de carácter estratégico e operacional que tem como principal objectivo o alcance de uma comunidade sustentável, ou seja, uma comunidade com uma economia forte e viável; socialmente justa, inclusiva e em paz; eco-eficiente e com boa governação; A elaboração desta Agenda 21 Local implicou uma forte parceria entre a Câmara Municipal, a Associação de Municípios do Norte Alentejano e a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa. Nestes termos estando na posse da proposta final da Agenda 21 Local de Alter do Chão, **proponho** ao Executivo Municipal que, após análise deste documento delibere, nos termos da alínea a) do número dois do artigo sessenta e quatro, na eventualidade de concordar com o proposto no referido documento, submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do número três do artigo cinquenta e três, todos da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção”. Após a votação, foi a mesma **aprovada por maioria, com duas abstenções dos elementos do MICA.** -----

PONTO QUATRO: Apreciação e Eventual Aprovação da Adenda ao Protocolo de Cooperação AECS – Inglês

===Foi presente para apreciação e eventual aprovação a Adenda ao Protocolo em referência. O Senhor Romão Trindade disse ter dúvidas na legitimidade desta questão. O Senhor Presidente da Câmara informou que a Professora de Inglês recusou-se a deslocar-se na sua viatura particular. O Senhor José António Ferreira referiu que o que está contratualizado é o pagamento aos Técnicos que irão dar a AEC, e não o seu transporte. Não tem conhecimento que haja acordos deste tipo noutras Câmaras, pelo que abrindo-se este precedente, pode vir a ser complicado gerir esta situação. Dever-se-ia equacionar o transporte dos alunos para Alter do Chão. O Senhor Presidente da Câmara referiu que com o Inglês é diferente, ao contratar-se a professora, o pagamento é feito à Escola com material pedagógico, referiu ainda que num futuro próximo, há muitas competências na área da Educação, que irão passar para as Câmaras Municipais. Após a votação, foi a mesma **aprovada por maioria, com um voto contra do Senhor José António Ferreira, e três abstenções dos Senhores Romão Buxo da Trindade, Maria da Conceição Torres e José Afonso Henriques.** -

PONTO CINCO: Apreciação e Eventual Aprovação da Minuta de Protocolo de Colaboração, a outorgar com a Associação de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão

===Foi presente para apreciação e eventual aprovação, a Minuta de Protocolo supra referida, a qual foi **aprovada por unanimidade.** -----

PONTO SEIS: Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta sobre a Participação do IRS para 2009

===Foi presente para apreciação e decisão, a Proposta em referência, com o seguinte teor: “Considerando que: Nos termos do número um º.1 do artº. 20º. da Lei das Finanças Locais (Lei nº.2/2007, de 15 de Janeiro), têm os municípios direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no nº.1 do artº.68º. do Código do IRS; A participação referida no ponto anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada por via electrónica pela respectiva Câmara Municipal à Direcção-Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, conforme determina o nº.2 do referido dispositivo legal; No caso de a percentagem deliberada pelo município ser inferior à taxa máxima definida no nº.1 da referida norma, o produto da diferença de taxas e a colecta líquida é considerado como dedução à colecta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável de 5%, desde que a respectiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes; A atribuição aos municípios de uma receita variável até 5% do IRS dos contribuintes fiscais aí domiciliados, podendo o município prescindir de uma parte dessa receita a favor do contribuinte, corresponde a transferir para as autarquias o cumprimento de obrigações constantes do Programa do Governo, que se comprometeu a descer os impostos; O valor global a transferir para os municípios não ultrapassará o valor actual dos fundos municipais, qualquer decisão de fixação da participação variável no IRS significará uma perda de receitas para os municípios, sem que os valores redistribuídos pelos contribuintes sejam significativos, sendo, antes perfeitamente irrisórios e insignificantes; Nos termos do nº.2 do artº.2º. da Lei das Autarquias Locais,

os órgãos representativos do Município são a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal pelo que deverão estes órgãos pronunciar-se sobre o valor da participação, do Município que representam, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial desta autarquia. Nestes termos e perante a factualidade supra exposta **proponho** ao Executivo Municipal que, após análise desta proposta, delibere que a participação do IRS para 2009 seja de 5%. **Mais proponho**, na eventualidade de a presente proposta ser aprovada que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação”. Após a votação, foi **aprovada por unanimidade**. -----

**PONTO SETE: Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta sobre a
Contracção de Despesa em mais de um Ano Económico – Pavimentação de
Arruamentos na Freguesia de Cunheira**

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, uma Proposta sobre o assunto em referência, que consta do seguinte: “Considerando que: São aplicáveis às empreitadas de obras públicas, com as necessárias adaptações, em tudo o que não contrarie o regime do respectivo contrato administrativo, diversas disposições do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de Junho, onde se incluem os artigos vinte e um e vinte e dois; Nos termos da alínea b) do número um do artigo vinte e dois, “à contrario” é necessário autorização do órgão deliberativo, conforme dispõe o número seis da disposição legal acima referenciada, para a realização de despesas que dêem origem a encargo orçamental em mais de um ano económico, quando excedam os noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contracção; Na empreitada de “Pavimentação de Arruamentos na Freguesia de Cunheira” prevê-se uma despesa de 128.091,86€ já com o IVA incluído, para o ano económico de dois mil e nove; Nestes termos **proponho** ao Executivo Municipal que, após apreciação desta proposta e caso concorde com o teor da mesma, a submeta à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização de contracção de despesa em mais de um ano económico, conforme determina a alínea b) do número um do artigo vinte e dois, assim como o seu número seis, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de Junho, no uso da competência prevista na alínea p) do número um do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de

Setembro, na sua actual redacção”. Após a votação, a presente Proposta foi **aprovada por unanimidade.** -----

PONTO OITO: Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta sobre a
Contracção de Despesa em mais de um Ano Económico – Beneficiação de
Arruamentos no Aglomerado de Alter do Chão

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, uma Proposta sobre o assunto em referência, que consta do seguinte: “Considerando que: São aplicáveis às empreitadas de obras públicas, com as necessárias adaptações, em tudo o que não contrarie o regime do respectivo contrato administrativo, diversas disposições do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de Junho, onde se incluem os artigos vinte e um e vinte e dois; Nos termos da alínea b) do número um do artigo vinte e dois, “à *contrario*” é necessária autorização do órgão deliberativo, conforme dispõe o número seis da disposição legal acima referenciada, para a realização de despesas que dêem origem a encargo orçamental em mais de um ano económico, quando excedam os noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contracção; Na empreitada de “Beneficiação de Arruamentos no Aglomerado de Alter do Chão” prevê-se uma despesa de trezentos e vinte e cinco mil duzentos e oitenta e um euros e sessenta e um cêntimos já com o IVA incluído, para o ano económico de dois mil e nove; Nestes termos **proponho** ao Executivo Municipal que, após apreciação desta proposta e caso concorde com o teor da mesma, a submeta à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização de contracção de despesa em mais de um ano económico, conforme determina a alínea b) do número um do artigo vinte e dois, assim como o seu número seis, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de Junho, no uso da competência prevista na alínea p) do número um do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção”. Após a votação, a presente Proposta foi **aprovada por unanimidade.** -----

PONTO NOVE: Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta sobre a Derrama para o ano de 2008

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, uma Proposta sobre o assunto em referência, com o seguinte teor: “Determina o número um do artigo décimo quarto da Lei das Finanças Locais (Lei número dois barra dois mil e sete de quinze de Janeiro), que os Municípios podem lançar anualmente uma derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes, com estabelecimento estável neste território; Nos termos da alínea f) do número dois do artigo cinquenta e três e da alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro, ambos da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco – A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, autorizar o lançamento de derramas; Face ao que antecede, e porque urge fazer face à contrapartida financeira em alguns investimentos em curso e a iniciar em breve, tais como: “Construção de Fogos de Habitação Social no tecido antigo da vila de Alter do Chão, Ampliação do Edifício da Câmara Municipal, Enquadramento Paisagístico do Loteamento da Zona Sul/Poente, em Alter do Chão, Construção da Piscina Descoberta de Alter do Chão e Beneficiação de Arruamentos nos Aglomerados do Concelho”, **PROPONHO** ao Executivo Municipal que, após apreciação e eventual aprovação desta Proposta, seja a mesma submetida à apreciação da Assembleia Municipal para que este Órgão autorize o lançamento de uma derrama, respeitante ao ano de dois mil e oito, no valor de 1,5%. A deliberação da Assembleia Municipal a autorizar o lançamento da derrama, deverá ser comunicada por via electrónica à Direcção-Geral dos Impostos até dia trinta e um de Dezembro”. Após a votação, a presente Proposta **foi aprovada por unanimidade.** ----

PONTO DEZ: Apreciação e Eventual Aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2009

===Foram presentes, para apreciação e decisão, o Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2009. O Senhor Presidente da Câmara fez a apresentação do Orçamento e GOP's para 2009. O Senhor José Serrão Henriques referiu haver muita

falta de determinadas categorias profissionais. A Barragem do Zambujo tem-se revelado um sorvedouro de dinheiro. Não há ninguém interessado em adquirir este equipamento? O Senhor Presidente da Câmara informou que a CCDRA ia devolver dinheiro à U.E., pelo que aumentou a percentagem do apoio a Projectos anteriores, já executados, para que tal cenário não viesse a ocorrer. A Oficina Domiciliária pretende apoiar a população mais envelhecida do Município. Por isso, se está um Regulamento em fase de apreciação. No que diz respeito à Barragem do Zambujo, referiu que as barragens carecem de normas de segurança muito exigentes. A barragem tem erros de construção muito graves. No ano de dois mil e nove, existem três hipóteses: Esvaziá-la, recuperá-la ou correr o risco de se pagarem coimas sucessivas. A primeira hipótese está fora de questão, pois há avultados investimentos para explorar a sua água. O projecto que realizámos para a barragem implica um investimento muito avultado. Colocou à consideração da Assembleia a melhor hipótese para dar àquele equipamento. O Senhor António Hemetério Cruz referiu que a questão da barragem é muito importante. Reconhece que têm de ser efectuados investimentos avultados para a sua reabilitação. A alienação da barragem não lhe desagrada. É preciso elaborar uma espécie de caderno de encargos para se poder proceder à sua alienação. A Câmara Municipal não tem vocação para explorar as águas para regadio. Disse concordar com o Orçamento e GOP's, dando os parabéns ao Executivo. Referiu ainda que o Hospital de Cuidados Continuados, é dos investimentos mais importantes para Alter do Chão, a propósito referiu ainda que a Câmara Municipal não deu àquele Projecto mais do que vinte e cinco mil euros, este projecto merecia que na próxima Sessão da Assembleia, viesse um Protocolo para apoiar este Projecto. O Senhor Presidente da Câmara referiu que, sobre a barragem, este ano a água já está alienada a agricultores, embora este se tenham queixado dos elevados preços da mesma. O Senhor José António Ferreira considera muito importante equacionar-se a hipótese de se alienar a Barragem do Zambujo. Questionou ainda sobre a situação do Hospital de Cuidados Continuados. O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que, no ano transacto, não foi atribuído qualquer apoio àquela entidade. O Senhor Romão Trindade referiu não ver qualquer inconveniente em alienar-se a barragem, mesmo com todos os erros aí existentes. A Câmara cada vez mais se substitui ao Estado, na parte social, e o Estado vai alienando as suas competências. Após a votação, o Orçamento e GOP's para dois mil e nove foram **aprovados por maioria, com dois**

votos contra dos elementos do MICA, e três abstenções dos Senhores Rui Lourenço, Filipe Ferreira e Célia Silva Lopes. -----

Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alter do Chão

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, uma Proposta relativa ao Mapa de Pessoal em referência, com o seguinte teor: “Considerando que: Com a entrada em vigor da Lei número doze – A barra dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, os mapas de pessoal são aprovados pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento e tornados públicos por afixação no órgão e em página electrónica, assim devendo permanecer, conforme determina o número três do seu artigo quinto e dando-se cumprimento ao disposto no número sete do artigo cento e dezassete. O mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alter do Chão, por força do disposto nos dispositivos legais acima referidos tem de ser aprovado em conjunto com os documentos previsionais para dois mil e nove. Nestes termos **proponho** ao Executivo Municipal que, após apreciação desta proposta e do mapa de pessoal que se lhe encontra anexo, delibere aprovar os mesmos e os remeta à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação ao abrigo do disposto na alínea r) do número um do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção”. Após a votação o Mapa de Pessoal, foi **aprovado por maioria, com duas abstenções dos elementos do MICA.**

INALENTEJO - Minuta de Contrato

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, a Minuta de Contrato de Delegação de Competências com subvenção global a celebrar entre a Autoridade de Gestão do INALENTEJO Programa Operacional do Alentejo em apreço, a qual após a votação foi **aprovada por maioria, com duas abstenções dos elementos do MICA.**

===O Senhor Fernando Correia pediu autorização para entregar cópia do ofício do IGESPAR, intermédio entre a denúncia e a resposta da Direcção Regional do Alentejo. Com a entrega do documento pretendeu mostrar que a primeira resposta deu provimento às suspeitas levantadas pela Doutora Heloísa Santos. -----

===E não havendo mais nada a tratar, após a Assembleia ter aprovado, por unanimidade, a Acta da Sessão em Minuta, foram encerrados os trabalhos, da qual

para constar se passa a presente Acta, que depois de aprovada vai ser assinada pela
Mesa. -----
